



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Elos		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Centro Educacional Elos, no município de Pedra Branca, com validade até 31 de dezembro de 2021.		
<b>RELATOR:</b> José Batista de Lima		
<b>SPU N° 7788383/2018</b>	<b>PARECER N° 047/2019</b>	<b>APROVADO EM: 16.01.2019</b>

## I – RELATÓRIO

Maciel Nascimento de Araújo, diretor do Centro Educacional Elos, instituição sediada no município de Pedra Branca, mediante o processo de nº 7788383/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro Educacional Elos configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 23.447.929/0001-69, com sede na Rua Rui Álvaro Cesário Dantas, nº 188, bairro Bom Princípio, CEP: 63.630-000, no município de Pedra Branca.

## INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- comprovante da habilitação da diretora pedagógica e da secretária escolar;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Maciel Nascimento de Araújo, licenciado em Português e especialista em Gestão Escolar Integrada e em Língua Portuguesa e Literatura, é o responsável pela direção desse Centro; Helena de Oliveira Silva, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão da Educação Pública, é a responsável pela direção pedagógica; Samya Cavalcante de Matos Pinheiro, bacharel em Fisioterapia, é a responsável pela coordenação do curso e pelo Estágio Supervisionado, e Loide Cristinne Pereira Alves, Registro nº 81522/65159909CM, responde pela secretaria.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com as Resoluções CEC nºs 413/2006 e 395/2005; Resoluções CNE/CEB nºs 1/2005, 4/1999 e 6/2012, Parecer



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 047/2019

CEB/CNE nº 16/1999; Decreto nº 5.154/2004; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996) e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Centro Educacional Elos.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 106 Artigos distribuídos em quatro Títulos: Das Disposições Preliminares; A Organização Administrativo-Pedagógica; Do Regime Escolar, do Regimento Didático e Das Normas de Convivência e Das Disposições Finais.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e prevê quatro módulos com carga horária de 1.800 horas, das quais 1.200 são destinadas às aulas teóricas e práticas e seiscentas, ao estágio supervisionado.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Estética:

### Módulo I

Disciplinas	Carga Horária
Fundamentos da Saúde	60
Citologia e Histologia	40
Anatomia e Fisiologia Humana	60
Química e Farmacologia aplicada à estética	60
Noções de Microbiologia	40
Ética e Legislação trabalhista	40
Noções de Nutrição	60
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>360</b>

### Módulo II

Disciplinas	Carga Horária
Dermatologia Estética	60
Psicologia	40
Cosmetologia	60



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 047/2019

**Cont. Módulo II**

Disciplinas	Carga Horária
Pele, Anexos e Cutâneos	60
Procedimentos Estéticos para o corpo I	80
Depilação	40
<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>340</b>

**Módulo III**

Disciplinas	Carga Horária
Procedimentos estéticos para a face I	80
Procedimentos estéticos para o corpo II	80
Procedimentos Estéticos para a face II	80
Estética II	80
<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>320</b>

**Módulo IV**

Disciplinas	Carga Horária
Eventos da Moda	40
Empreendedorismo e Negócio	40
Relações Interpessoais	40
Saúde e Segurança no Trabalho	60
<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>180</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>600</b>
<b>Total da Carga Horária dos Módulos</b>	<b>1.800</b>

Conforme mencionado no Plano de Curso, para o cumprimento do estágio supervisionado, o Centro Educacional Elos celebrou convênio com as empresas:

1. Clínica Torquato Saúde – Empresa Carlos Alberto Alves Torquato;
2. Revitá Espaço de Beleza; e
3. Consultório Plenitude.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 047/2019

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio será obrigatório e orientado pela Professora Samya Cavalcante de Matos Pinheiro, fisioterapeuta.

O corpo docente desse Centro é formado por oito professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela 14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede).

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Maria dos Prazeres Carneiro Cardoso, do Centro Universitário INTA, mestra em Cirurgia. A Portaria de designação foi a de nº 219, de 26 de outubro de 2018.

O curso Técnico em Estética foi considerado “excelente” pela avaliadora no aspecto ‘instalações’. Quanto aos tópicos, coordenador do curso e corpo docente, o conceito foi ‘bom’. No que tange ao Plano de Curso, biblioteca, laboratório, e recursos audiovisuais, o conceito foi ‘regular’. No tocante à inclusão social, a avaliação foi ‘irregular’.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Estética. Segundo ela, o Plano de Curso está bem elaborado, contemplando os elementos fundamentais que atendem à organização geral para a formação do Técnico em Estética.

O corpo docente é muito bom, pois apresenta, experiência, qualificação adequada, e capacitação para atuar no curso proposto.

Quanto aos laboratórios didáticos especializados, esse Centro possui maquinário básico com três macas e cosmecêuticos e um equipamento de eletroterapia. Já o laboratório de informática apresenta equipamentos com programas específicos que são utilizados para pesquisa e as atividades didáticas e práticas.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas e bem iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos.



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 047/2019

A biblioteca ocupa um bom espaço físico. É composta por dois ambientes, climatizada e iluminada. Conta com: um bom acervo de livros educacionais, obras gerais e específicas, computadores conectados à Internet cabeada, WIFI, sala de estudo individual e coletiva, sistema que permite acesso a empréstimo, reserva e consulta ao acervo, mobiliários adequados, serviço de fotocópia e aquisição de material com a produção de apostilas, cópia de livros, revistas e periódicos.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto 'inclusão', o Centro Educacional Elos não apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral, bem como também não dispõe de banheiros para cadeirantes.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação contida neste processo atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB, nºs 4/1999 e 3/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Centro Educacional Elos, no município de Pedra Branca, com validade até 31 de dezembro de 2021, com a ressalva de que seja providenciada a acessibilidade dos portadores de mobilidade reduzida.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 047/2019

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do  
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2019.

**JOSÉ BATISTA DE LIMA**

Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE